

DECRETO Nº 049
de 23 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.084 - TRANSPORTE ESCOLAR - GERAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 28.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.047 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.049 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

DECRETO Nº 049
de 23 de JULHO de 2018.

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.050 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 28.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 23 DE JULHO DE 2018.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO